

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 881 DE 20 DE JUNHO DE 1 977.

Declara de utilidade pública a Escola Notre Dame de Lourdes, em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ES
COLA NOTRE DAME DE LOURDES, em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 1977,
156º da Independência e 89º da República.

Registrado nos Rs.
338 e 339 no livro
comp. título
Cba. 03-33-84 2981.